



Título: Instrução Normativa nº 008/2010

Assunto: Recomenda procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Patrimônio do Município da Administração Direta e Indireta

Assessoria: Sistema de Controle Interno
Elaborador: REGO, A.

Tanto sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Organização Organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atribuições:

- 1. Implantação de sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens móveis, permanentes, observando o disposto nos itens 11 ao 15 do artigo 11 da Lei nº 200/04;
- 2. Implantação de controle dos bens, direitos e passivos, por meio eletrônico, através de sistema informatizado;
- 3. Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
- 4. Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;
- 5. Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
- 6. Implantação de controle de movimentação patrimonial;
- 7. Elaboração de manual em torno de responsabilidade dos bens móveis;
- 8. Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
- 9. Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações no patrimônio;
- 10. Manter o Sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no Departamento;
- 11. Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado.





Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Assinatura: https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=aac8425e-f78f-4b88-abcf-307a89804064

cuidando das pessoas



- Conferir os termos de guarda e de responsabilidade dos bens de uso comum do Município;
- Determinar o adesivamento ou pintura identificadora e rotulagem dos bens de uso comum dos veículos e máquinas a serviço do Município;
- Responsabilizar as fotografias dos bens de uso comum do Município, para fins de identificação.

Amaraí, 18 de agosto de 2010.

[Handwritten signature]
Gerardo Gonçalves de Melo Júnior
Controlador Geral

Atenciosamente,

Atenciosamente, para os fins que a Presente Instrução Normativa foi promulgada, o Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto de 2010.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Recebido em
18.08.10
[Handwritten signature]
Antonio
[Handwritten signature]

